Carta Campinas por políticas públicas para orfandade e direitos

COMPROMISSOS COLETIVOS ASSUMIDOS NO I SEMINÁRIO DE ORFANDADE E DIREITOS DE CAMPINAS

I. INTRODUÇÃO

O primeiro seminário de orfandade e direitos realizado em Campinas ocorreu em 04 de setembro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, articulado pela Coalizão Nacional Orfandade e Direitos, patrocínio da Fundação Feac, parceria dos gabinetes da vereadora Débora Palermo e do vereador Paulo Bufalo, a Prefeitura de Campinas e o programa PIC-Primeira Infância Campineira.

O seminário teve como objetivo geral consolidar o Comitê Local Campinas, mobilizando o poder legislativo municipal para se aprofundar ética e politicamente na questão da orfandade, visando a construção de uma política universal de proteção às crianças e adolescentes em orfandade.

A cidade é considerada pioneira na proteção estatal à orfandade, inicialmente pelas ações proativas do Ministério Público que desde o início da sindemia ¹de COVID-19 produziu ações institucionais de identificação e proteção, chegando a mais de 500 casos identificados e qualificados, e por legislações específicas sobre o tema.

O seminário teve um público-alvo multissetorial para alcançar a diversidade com atores locais relevantes na defesa e promoção de direitos das crianças e adolescentes na cidade.

De logo insta esclarecer que a coalizão nacional orfandade e direitos é uma articulação de organizações da sociedade civil, movimentos sociais, pesquisadores, operadores do direito e ativistas sociais que se mobiliza desde o ano de 2021 pelo reconhecimento, visibilidade e direitos das crianças e adolescentes tornadas órfãs e órfãos em decorrência da sindemia da COVID-19.

Ainda, tem como objetivos:

- 1. Atuar para que a sociedade brasileira dê visibilidade institucional à orfandade no país.
- Atuar no sentido de que o trato da orfandade é de natureza ético-política que envolve o Estado e a sociedade, uma vez que Estado brasileiro tem se furtado a se fazer presente na atenção a orfandade por considerá-la matéria de âmbito privado ou familiar.
- 3. Atuar para que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) garanta proteção integral das crianças adolescentes sob orfandade. Se entende aqui que a orfandade, do ponto de vista da proteção integral, constitui uma situação de desproteção e de risco social para a saúde física e mental de crianças e adolescentes com repercussões em sua vida e memória afetiva, suas raízes e

¹ O termo sindemia (um neologismo que combina sinergia e pandemia) foi cunhado pelo antropólogo médico americano Merrill Singer na década de 1990 para explicar uma situação em que "duas ou mais doenças interagem de tal forma que causam danos maiores do que a mera soma dessas duas doenças". CEE-FIOCRUZ, 14/10/2020. Acesso em 18/09/2023, às 17h17 ."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20soma%20dessas%20duas%20doen%C3%A7as%E2%80%9D>."https://cee.fiocruz.br/?q=node/1264#:~:text=O%20termo%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sindemia%20(um%20neologismo,mera%20sin

- relações de ancestralidade, memória familiar, além da preocupação com as suas condições concretas de sobrevivência e desenvolvimento integral.
- 4. Disseminar o entendimento de que o explícito crescimento da orfandade ocorrida no Brasil, nos últimos dois anos, é uma das expressões alongadas da COVID-19 e, por isso, deve entrar em protocolos de atenções sociais governamentais que deverão contar com a parceria da sociedade civil.

Já seus fundamentos se baseiam na atuação voltada para a produção de conhecimento crítico sobre a questão ética e política da Orfandade em geral (mantendo o foco prioritário naquela orfandade em decorrência da sindemia da COVID19), como uma das expressões da questão social no Brasil e que, portanto, exige atenções integrais do Estado e da sociedade Brasileira, na direção da memória, verdade e justiça, tendo como resultante a não repetição.

Falar de memória e de verdade nos coloca em confronto com a constante conveniência do esquecimento e da mentira que parecem ser a matriz da sociabilidade brasileira. A sindemia da COVID-19 criou uma conjuntura nacional e internacional de fragilização de direitos na qual emergiram novas vulnerabilidades e desproteções sociais. O governo brasileiro, por meio de atos deliberadamente cometidos como parte de um ataque generalizado a população civil e que se orientou, basicamente, pela disseminação intencional do vírus SARS-CoV-2 (na sistemática divulgação de informações erradas que estimularam a exposição ao vírus e endosso de tratamentos ineficazes prescritos para pacientes contaminados), pela gestão fraudulenta da saúde pública, pela adoção do ideário do negacionismo sanitário e científico.

Vimos, portanto, que a sindemia da COVID-19 fez visível a invisibilidade social à qual estava relegada a orfandade de crianças e adolescentes no Brasil. Aqui atuaram a escala e marca geracional, inclusive no agravo de situações como a violência doméstica que vitimou crianças e adolescentes duplamente, quando vemos, por exemplo, os casos de orfandade por feminicídio. Também se produziu o agravamento de doenças crônicas tratadas com dificuldade no período sindêmico como o câncer e doenças cardíacas, entre outras.

A este quadro de inviabilização da orfandade podem-se incluir a violência urbana em suas várias manifestações (entre às quais, o crime organizado, a violência policial e as mortes no trânsito), as crises e os crimes socioambientais, os desastres e calamidades em geral.

A orfandade é múltipla e não é sinônimo de abandono, acolhimento e adoção, alcançando crianças e adolescentes em diferentes ciclos de suas vidas se caracterizando como fato possível na história familiar.

Essa possibilidade não permite, no entanto, aceitá-la como incólume na trajetória da infância e da juventude, justamente pelos riscos que produz ao desenvolvimento saudável e pelas dificuldades concretas que faz emergir na convivência familiar e comunitária, e na vivência de condições dignas de existência das famílias onde crianças e jovens convivem.

A orfandade vai se caracterizar como desproteção social pela quebra de vínculos que produz nas relações familiares e a potencial desorganização das proteções e acesso à direitos.

Vemos isso quando olhamos para as seguranças afiançadas pela Assistência Social, como a segurança de sobrevivência, de rendimento e autonomia. Uma vez que se produz uma sobrecarga para o cuidador vivo que deve assumir solitariamente os provimentos da vida cotidiana.

Aí produz-se também riscos à segurança de convívio familiar e, mesmo, a segurança de acolhida.

Demonstrada a extrema importância de debate e visibilidade para tal tema tão importante e urgente de políticas públicas adequadas e eficazes.

II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SEMINÁRIO

O seminário foi construído por 4 mesas que contribuíram para os encaminhamentos que serão sugeridos na parte final da presente carta.

A mesa de abertura, foi mediada pela vereadora Débora Palermo, composta pelo vereador Paulo Bufalo, a Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos de Campinas, Vandecleya Moro, pelo Dr. Ricardo Jalbuti, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Dra. Andréa Santos Souza, Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo, Tatiana Zamai representando a Fundação FEAC, Marina Helou, deputada do Estado de São Paulo, Milton Alves Santos, representante da Coalizão Nacional Orfandade e Direitos, Rubens Urbano Leal delegado da infância e juventude da Cidade de Campinas e, Elias de Sousa Oliveira representando o Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

A mesa de abertura teve como objetivo a apresentação dos personagens que a compuseram, dos membros da Grupo de Trabalho Organizador do Seminário, todos com breves considerações iniciais sobre o tema e a importância do papel de cada integrante em ações relacionadas a situação de desproteção da orfandade, projetos do município para o tema, bem como, a apresentação de uma reportagem enriquecedora com o depoimento de uma família que vive hoje em situação de orfandade, expondo os desafios e dificuldades que a família encontra em situação de desamparo estatal.

O vídeo na íntegra da mesa de apresentação se encontra disponível para acesso no link: https://www.youtube.com/watch?v=ObcwhVKuwTE e parte final da mesa de apresentação em parte do link https://www.youtube.com/watch?v=lx9XW nos-g, já que por questões técnicas as gravações tiveram de ser divididas.

Já a reportagem que foi transmitida ao final da composição da mesa de abertura, teve como objetivo colher o depoimento de uma família da cidade de Campinas que se encontra em situação de desproteção por orfandade, também explicitou o tema de maneira esclarecedora para desconhecedores de tal, com estudos recentes, legislações locais existentes e ações do executivo.

A reportagem está disponível para acesso no link: https://youtu.be/oEIAg-tAL-0?si=AZ2MAOvGffShmt3u.

A primeira mesa de trabalhos, foi voltada para tratarmos do tema "Orfandade como desproteção social", mediada pela Coalizão Orfandade e Direitos, por meio do Sr. Milton Alves Santos, com composição da Profa. Dra. Aldaiza Sposati da PUC São Paulo, Dr. Cristiano Boccolini do Laboratório de Informação em Saúde (Lis/Icict) da FIOCRUZ, Dr. Seth Flaxman, pesquisador associado da Universidade de Oxford na Inglaterra (Departamento de Ciência da Computação) e, Dra. Alexandra Pereira Blenkinsop, pesquisadora associada do Imperial College de Londres (Departamento de Matemática da Escola de Saúde Pública), sendo os três últimos com exposições por meio de videoconferência.

Sendo a mesa responsável por exposições acadêmicas sobre o tema, com apresentações de grande aprendizado sobre o tema, provocações a serem solucionadas e

pensadas, ações já existentes e estudos acerca da maior incidência de orfandade em adolescentes.

A segunda mesa de trabalhos foi voltada para tratarmos do tema "Ações e Proteções Municipais às Crianças e Adolescentes em Orfandade: o lugar da família – As ações do poder executivo", que foi mediada pelo Vereador Paulo Bufalo e composta por Maria Aparecida Giani Oliva Modenesi Barbosa, representando a Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos da cidade, Sr. Fernando Henrique Martins, professor e atuante na Secretaria Municipal de Educação, Marcelo Bruniera, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Thiago Ferrari representante do Programa Primeira Infância Campineira-PIC, e a Dra. Andréa Santos Souza Promotora de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado de São Paulo em Campinas.

A mesa teve o foco a experiência e atuação efetiva do executivo e do judiciário para com as crianças e adolescentes em situação de orfandade. A promotoria relatou o grande aumento de pedidos de troca de guarda por conta de perdas de cuidadores primários por Covid-19, e outros alertas sobre a desproteção social, visto que essas crianças e adolescentes estavam sofrendo com fatores que não estavam sendo observados ou acolhidos por políticas públicas adequadas.

Já o executivo trouxe a existência de programas existentes na cidade como o Campinas Protege, Nutrir Emergencial, Renda Campinas, apontadas suas limitações de atuação. Bem como, apresentados alguns dados superficiais de algumas crianças e adolescentes que teriam sido atingidos pela Sindemia de Covid-19.

Por fim, a terceira mesa de trabalhos foi voltada para a exposição de conselheiros municipais e comprometimento dos mesmos a tratarem acerca do tema, bem como, para a sistematização e esclarecimento de dúvidas sobre as explanações anteriores.

Foi mediada pela vereadora Débora Palermo, e composta por Juliana Di Tomazo, representando a Fundação FEAC, Jailton Lima da Silveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Maria Angélica Bossolane, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e Maria do Carmo Cabral Carpintéro, representando o Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A gravação da segunda e terceira mesa está disponível para acesso no link: https://www.youtube.com/watch?v=4MtMQniK8Bg.

III. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Diante dos tópicos anteriores, conforme os objetivos do seminário e da proposta inicial da Coalizão Orfandade e Direitos, todos ali presentes assumiram os seguintes compromissos em síntese:

- ➤ Criar um programa de sistematização e coleta de dados dentro do sistema de vigilância, para os corretos dados epidemiológicos a fim de identificar os desdobramentos da sindemia de COVID-19;
- ➤ Garantir a existência da legislação atual que tutela a situação de orfandade, e o cumprimento efetivo das políticas de Estado em seu conjunto pelos órgãos públicos;

- Promover e criar políticas públicas eficazes para combate a desproteção social das situações de orfandade, em especial para as orfandades causadas pela sindemia de COVI-19 e seus reflexos, bem como, as oriundas do aumento dos casos de feminicídio no país;
- ➤ Fortalecer o grupo de trabalho plural na cidade, para que a discussão deixe o âmbito privado, exclusivo das famílias, e seja de responsabilidade da sociedade, do Estado brasileiro, dada a necessidade de avanço de políticas públicas nessa área, com a visão de proteção integral que o Estatuto da Criança e do Adolescente determina;
- Observar e garantir um olhar individual para as diferenças das desproteções sociais dadas suas peculiaridades, visto que as crianças e adolescentes são atingidas de maneiras particulares em cada caso, assim, observar a diversidade;
- Consolidar o comitê local para que além da lei, possa se discutir como operacionalizar todas as questões relacionadas as orfandades, a rede de atendimento, locais de atendimento, fluxos e afins;
- ➤ Identificar todas as famílias em situação de orfandade na cidade, com dados concretos e completos para sistematização, e assim estabelecer acompanhamentos e outros subsídios necessários para a rede de garantia de direitos como um todo em seus diversos órgãos e de maneira permanente;
- Conscientizar a população da gravidade da situação de desproteção de orfandades, bem como que a responsabilidade é da família, da sociedade e do Estado para a proteção das crianças e adolescentes;
- ➤ Garantir a intersetorialidade da rede de garantia de direitos dos poderes legislativo, executivo e judiciário, para que a limitação de um não impeça o cumprimento por parte do outro;
- Ampliar os programas de auxílio financeiro para crianças e adolescentes em situação de desproteção social pelas orfandades, seja em seu valor, seja na quantidade de famílias atendidas;
- Dialogar com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e faculdades com serviço atendimento jurídico social à população da cidade, para integrarem o comitê de trabalho dada a necessidade de regularização jurídica das famílias, o estudo da administração dos bens herdados pelas crianças e adolescentes em situação de orfandade, bem como, para buscar a aproximação e retomada da confiança das famílias para com o judiciário;
- ➤ Criar comissões de discussão sobre orfandades nos Conselhos de Assistência Social, Saúde, Educação e outros atuantes na área;
- Criar e efetivar um programa concreto sobre o tema da orfandade na rede municipal de saúde, para a identificação, encaminhamento, e acompanhamento através das Unidades Básicas de Saúde com as equipes de saúde da família, com garantia de periodicidade de acompanhamento domiciliar pelos agentes comunitários de saúde;
- ➤ Garantir o financiamento de políticas públicas, priorizando de maneira absoluta na construção das próximas previsões orçamentárias;
- Construir formação de maneira continuada de profissionais que atuem na rede de proteção das famílias em situação de orfandade, para que tenham o olhar atento e necessário para encaminhamentos de atendimentos e acompanhamentos multisetoriais;
- Sistematizar os dados devidamente qualificados, com atualização contínua e regular, além da publicação de estatísticas, da qualificação adequada e possível, preservando as identidades, para a correta atuação da rede de proteção e garantias;
- ➤ Prestar assistência e consolidação da Rede de cuidados, com preparação para a escuta atenta das crianças e adolescentes;

- Ampliar a rede de servidores e cobertura dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) da cidade, considerando a alta demanda;
- ➤ Garantir a atualização e responsabilidade pela inclusão de registros de casos de orfandades da cidade do SIPIA-Sistema de Informação para a Infância e Adolescência e no SISNOV-Sistema de Notificação de Violência, sendo o caso, a fim de viabilizar acesso, para além dos Conselhos Tutelares, aos operadores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e formulação de políticas públicas em âmbito estadual e nacional;
- Sistematizar as certidões de óbito com registro da existência de dependentes crianças e adolescentes através de parceria com os cartórios da cidade, com o acionamento imediato da Rede para acompanhamento dos serviços e atores responsáveis pelo atendimento necessário tanto à criança e ao adolescente, como à família pela extrema importância;
- ➤ Montar um comitê de estudos permanente dos dados sistematizados;
- Propor a reparação para as crianças e adolescentes vítimas de orfandade em razão da desproteção social do Estado, como feminicídio, desastres ambientais e climáticos, segurança pública e afins;
- > Criar o espaço de memória da sindemia e atenção adequada e verdadeira ao luto;
- ➤ Criar o espaço de memória acerca das orfandades dos povos originários, povos submetidos à escravidão, e famílias das vítimas do feminicídio oriundo do machismo estrutural, dada a destruição intencional de registros adequados e histórias;
- ➤ Priorizar atenção sistêmicas e universais às crianças e adolescentes, buscando melhorias para as famílias e consequentemente para a sociedade em geral;
- ➤ Promover a atenção e cuidado das crianças e adolescentes vítimas de orfandades de maneira isonômica, com atenção as diferenças socioeconômicas, culturais e demais existentes no país, para que assim seja possível um acolhimento e proteção humana.

Portanto, a orfandade é um tema que trata da desproteção de maneira ampla, que precisa de compromisso real do legislativo, para amparo de legislações acerca do tema adequadas, e fomento de discussões sobre o tema; do executivo, para cumprimento da legislação e ampliação dos profissionais de carreira atuantes na área, além do respeito às deliberações dos conselhos e amplificação de políticas públicas; e do judiciário, para que atue de maneira atenciosa para com as famílias retomando a confiabilidade para que seja acionado e na regularização jurídica necessária.

Já da sociedade civil em geral, conselhos municipais e organizações atuantes na área, em conjunto com os três poderes, necessário o fomento ao debate do tema das orfandades para a busca de efetividade no acolhimento das crianças e adolescente das famílias, bem como, o fortalecimento do comitê da cidade para construções em conjunto e multisetoriais eficazes.

Assim, temos como ponto crucial a ser superado no atual momento a sistematização, qualificação e publicação dos dados acerca das orfandades, a fim de desinvizibilizar o tema, para que seja possível análise concreta e combate efetivo a situação de desproteção social oriunda das orfandades, em que as famílias acabam por abandonadas, pode gerar além de sofrimentos psíquicos, a perda da guarda, a separação de irmãos, adoções ilegais, exploração infantil, casamento infantil, evasão escolar, dentre outros prejuízos inenarráveis, além de claro, possibilitar o tratamento dos dados e busca de soluções eficazes.





PARCERIA NA REALIZAÇÃO:











INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO:

- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAMPINAS
- AM3 EVENTOS
- BEM-TE-VI DIVERSIDADE
- PROJETO GENTE NOVA PROGEN
- LIVRE ACADEMY
- COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA -OAB- CAMPINAS
- AÇÃO EDUCATIVA
- CRAS RECANTO ANHUMAS
- SOCIEDADE CIVIL
- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNICAMP E REDE NACIONAL DE PESQUISAS EM SAÚDE MENTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
- DIRETORIA DE ENSINO REGIAO CAMPINAS LESTE
- DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS LESTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- GUARDINHA
- ASSOCIAÇÃO BEM COMUM
- CRAS INTEGRAÇÃO
- POLÍCIA CIVIL
- PAICA
- CONSELHOS TUTELARES

- PROJETO DE AÇÃO SOCIAL BOM AMIGO
- PROJEM
- CMDCA
- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PROJETO BERITH
- BERITH
- ONG PROJETO BERITH
- ONG BEIRITH
- CPTI
- CRAS FLAMBOYANT
- ASSUCAMP
- IBAN
- AÇÃO FORTE
- APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA
- PROFISSIONAL LIBERAL
- CONSELHO TUTELAR REGIAO LESTE
- CAPS IJ RODA VIVA
- CEPROMM
- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CAPS IJ TRAVESSIA
- PROJETO RESPIRAR
- MATERNIDADE DE CAMPINAS

 MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA
 PMC / SMASDH / DOAS / COORDENADORIA PSE

— SINDICATO DA CONSTRUÇÃO

CIVIL CAMPINAS

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO - ALESP CEI'sACETESP

— DASLESTE

— PROJETO DE ACAO SOCIAL BOM

AMIGO

- ACTESP

— IGREJA QUADRANGULAR

— IGREJA NAZARENO DA VILA

PARTICIPANTES:

MICHELLE OHL JOYCE FRANCIELE TEIXEIRA GONCA

RICARDO JALBUT DEL RUBENS

VANESSA LUCENA MARGARETE AGUILAR

THAYNA VISOTO DIAS DONALD

LIGIA PIMENTA DEBORA PALERMO
GABRIELA FACONI KAROLINE SANTOS
ISABEL CRISTINA ADRIANA LIMA

SARAH ELISA REGINALDO DA CRUZ MILTON SANTOS TANIA GARCIA

TANIA CANCIA

MATHEUS HENRIQUE DE PAULA ANOTNIO CARLOS CREMASCO

LENIL AGENIR LOPES MARCIA MONTEIRO ANA MARIA

CAQIUE SANTOS CLOVES JADO

IVONILDE MARIA ANGELICA BOSSOLANE BATIS

RENAN FRANCO GUERLI FERREIRA

IZABEL ALMEIDA ANA LIDIA

GABRIELA JANAINA OLIVEIRA
PAULO BUFALO ERIKA BRANDAO
VILMA MARCIA SENHORETTI

ANDREA JACQUELINE UGO
ERIKA THAIS LIMA

DANIELA ANA BELISARIO

REBECA MARI KELLY JOYC

KELLY JOYCE ALVES CAROL ALINE MENDES

SILVANIA CORDEIRO ALESSANDRA DRUMOND

FERNANDO HENRIQUE MARTINS DANIEL FELIX

JULIANA DI THOMAZO

LEILA EVANGELISTA

CLAUDIA FOGAG SUSY FERRAZ
PATRICIA ANA GABRIELA

TATIANE ZAMAI RHENAN ASUGUSTO MEDEA INACIO

FABIO BARBIERI JOYCE PINA
CLESIO DE LIMA SABINO SIDMAR CASTRO

ANDRE LUIS KARINA GARCIA MOLLO

GISELE JECKSON TOMA
CARMINHA THALITA DEL NERO

MARCELO BRUNIEIRA

SILVANO

CLARICE CARLOTA

ALINE CRISTINA BAPTISTA

CIDA

CARLOS TOBIAS

MILENA

MARIA STELLA

BETH XIMENES

MARINA

BRUNO BENGEL

EMILENE

JOELMA MOREIRA

JAILTON

ADRIANA SILVA

INDIRA CLARA PASSOS

DEA CLETO

CLICIA

LUCIANA REGINA MORAIS

KELLY PARRO

ROSEMEIRE

TOURINHO

MARINA ELU

SILVIA ABUD

BRUNA QUIRINO

IURY DE CARVALHO

GISELE GERVAZIO

CRISTIANE ISABEL

PAULO BONILHA

SONIA FERREIRA

MARLENE

MARIA JOSE GEREMIAS

REGINA

MARIA SANTOS

THAIS FERREIRA

ENRICO ROCHA

MARA ALICE PEREIRA DA SILVA

JOYCE LIMA

CRISTIANE CARDOSO

ISMENIA OKI

GIULIA MARIA

MARCIA

IOMAR PINHEIRO

ELIZABETH MITTESTAINER